# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo saveiro placa IVV8H92 da Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, uma vez que, a aquisição se faz necessária pois o veículo em comento apresentou problemas na parte elétrica, sendo fundamental a substituição das peças dispostas na tabela, para se possibilitar a continuidade dos trabalhos da Secretaria de Agricultura. Ademais, evidencia-se o fato de que se faz necessário que o Veículo Saveiro esteja em perfeitas condições de uso, principalmente, para se evitar acidentes e falhas de segurança, protegendo-se a integridade dos motoristas e daqueles que por ventura estiverem ao entorno. Desse modo, compreende-se que todo veículo municipal deve estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição da execução dos serviços, sempre que forem demandados e de que, no caso de situações emergenciais, possa ser efetuado o atendimento devido e, inclusive, protegido o patrimônio público. Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 041/2025, com fundamento no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 11 de abril de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA** **DE LICITAÇÃO**

**Nº 041/2025**

 **VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto da saveiro placa IVV8H92, da Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente. A empresa contratada será **MECANICA IBADIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.733.959/0001-39,no valor de **R$ 3.283,00 (dois mil duzentos e oitenta e três reais)**,com base no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 14 de abril de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama